

LEI MUNICIPAL Nº 2.159/26, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026.

Autoriza o Município de Floriano Peixoto, RS, a firmar Contrato de Rateio com o Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONISA, e dá outras providências, e dá outras providências.

JAIR ANTONIO OSTROWSKI, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ordenamento jurídico vigente e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica autorizado o Município de Floriano Peixoto, RS a firmar contrato de rateio com o Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONISA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 01.987.787-0001-90, com sede na Rua Pe. Manoel Gomez Gonzalez, nº 1450, Bairro Aniloc, em Nonoai, RS.

Art. 2º - O contrato de rateio a ser firmado terá validade durante o exercício de 2026, encerrando-se seu prazo de vigência em 31 de dezembro de 2026.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias, consignadas junto ao Orçamento Municipal vigente.

Art. 4º - Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, no local de costume, revogadas as eventuais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, RS, aos quatro dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis.

JAIR ANTONIO OSTROWSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Em 04.09.26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

EDIANE FATIMA ARTUSO GIARETA,
Secretário Adjunto.